

UM CONVENTO NO RIO DE JANEIRO COLONIAL

AMANDA DIAS DE OLIVEIRA *

Resumo: O presente artigo busca demonstrar o processo que levou à formação de um Convento Concepcionista na capitania do Rio de Janeiro. A proposta inicial deste trabalho, a meu ver, torna-se pertinente para que possamos compreender o questionamento da política local frente à resistência em estabelecer um convento professo para mulheres. A partir desta etapa será realizado um breve debate historiográfico e em seguida os diversos pedidos remetidos da câmara municipal à monarquia portuguesa, a fim de obter tal autorização. Tardamente, a resolução se deu em 1705, ocorrendo a fundação da dita instituição em 1750. As fontes manuseadas neste trabalho constam no Arquivo da Cúria Metropolitana no Rio de Janeiro e nos arquivos do centro de memória digital (Arquivo Histórico Ultramarino), disponíveis no *site* do Projeto Resgate

Palavras-chave: Rio de Janeiro, Convento, Religiosas.

Abstract: This article seeks to demonstrate the process that led to the formation of a Convent Conceptionist the captaincy of Rio de Janeiro. The initial purpose of this work, in my view, it is pertinent for us to understand the questioning of local politics across the unwillingness to establish a convent for women teachers. From this stage will be held a brief historiographical debate and then the various orders shipped Town Hall the Portuguese monarchy in order to obtain such authorization. Belatedly, the resolution was in 1705, going to the foundation of this institution in 1750. Sources handled in this work are listed in the Archives of the Metropolitan Curia in Rio de Janeiro and in the center of digital memory (Overseas Historical Archive) files, available on site project rescue.

Keywords: Brazil, convent, Religious.

Artigo recebido em 26 de Junho de 2014 e aprovado para publicação em 12 de Julho de 2014.

Trabalho apresentado na mesa *Entre o Reino e a colônia: religiosidades e poder na época moderna (Parte I)*.

* Mestranda do Programa de Pós-Graduação em História Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGHIS/UFRJ), bolsista do CNPq E-mail: amanda_d_oliveira@yahoo.com.br

A resistência de Portugal em aceitar o estabelecimento das instituições religiosas, segundo Eduardo Hornaert, ocorreu pelo caráter de conquista e pioneirismo da América Portuguesa, pois ainda havia muito a se fazer em uma terra em construção. Dessa forma, não se viu a necessidade de serem estabelecidos conventos (HORNAERT, 2008: 223). Devido a esta situação, foi comum a formação de recolhimentos que mais tarde se tornaram conventos como o Desterro da Bahia (1644), da Ajuda, no Rio de Janeiro (1678), e o de Santa Teresa, em São Paulo (1685). Estas casas proporcionavam o exercício de uma vida contemplativa e era a partir deste aspecto que as futuras religiosas se adaptavam à vida de observância e castidade.

O processo de estabelecimento de conventos não foi algo tão simples no Rio de Janeiro Colonial. Primeiramente em função das dificuldades de povoamento durante o século XVI, mas também por necessidade das famílias de estabelecer um local de honra para jovens nobres que não iriam concorrer no mercado matrimonial. Concernente ao primeiro problema, a Monarquia Portuguesa buscou preencher a falta de mulheres brancas na colônia, enviando órfãs casáveis, uma vez que muitas não acompanhavam seus maridos ou parentes na travessia do Atlântico, não auxiliando, assim, no povoamento daquela região. Entretanto, diante desta situação do século XVI, formou-se uma mentalidade restritiva quanto à fundação de conventos religiosos no Império Colonial Português e conseqüentemente na capitania de São Sebastião (ALGRANTI, 1999:65).

Já referente ao segundo problema, entende-se que a proposta de construir casas religiosas foi um grande interesse das famílias locais. Isto se justificava por nem todas as moças da mesma família reunirem condições para se casar, visto que o dote possuía um valor muito alto. Segundo a autora Muriel Nazzari, o dote foi de extrema importância para um senhor da terra. Tal renda possibilitou aos proprietários a garantia de investimentos em setores de produção, pois, uma vez que ocorresse o matrimônio, a renda era consignada não apenas ao homem como também à mulher. Entretanto, seria pertinente mencionar que o dote não estava relacionado apenas a uma quantia em dinheiro. A concessão poderia ser de terra, animais ou outro tipo de propriedade, o que, segundo a autora, tornou-se algo muito satisfatório, pois, ao que tudo indica, era melhor do que receber uma herança, uma vez que a doação embolsada produziria frutos que mais à frente renderiam fortunas maiores. Assim sendo, há registros de que muitas filhas legítimas de senhores de engenho abriram mão de sua herança a favor de seus irmãos, não só por se encontrarem plenamente, mas também devido à pequena herança deixada pelo defunto (NAZARRI, 2001:14).

Percebe-se que os valores concedidos pelos pais às suas filhas eram em espécie e propriedades satisfatórias. Quando alguns pais não podiam realizar tal projeto, procuravam garantir a vida de suas filhas de outra forma, conseguindo um local honesto e seguro para o futuro das jovens. Desta forma, não só os conventos como os recolhimentos puderam atender a esta necessidade social. Tanto que, Suely Creusa Cordeiro de Almeida destaca a função de alguns beatérios em Olinda, que recolhiam de um pequeno cabedal moças que tentaram estabelecer suas vidas contemplativas em casas simples, formulando seus votos a fim de viverem como mulheres virtuosas. Para a autora, o recolhimento era uma instituição mais ativa do que o próprio convento, pois tinha diversas funções e permitia a ação e participação mais efetiva das mulheres que saíam dos recolhimentos para pedir esmolas ou mesmo para fazer peregrinação (ALMEIDA, 2005: 232). As chamadas beatas acabavam por adquirir respeito perante a comunidade na qual viviam. Todavia, a valorização destas religiosas não excluía a resistência da ordem eclesiástica a estas mulheres, pois a Igreja não desejava que adquirissem fama, chamando-as, diversas vezes, de falsas santas.

A autora demonstra que a preocupação em guardar a honra feminina não se remetia somente às nobres, mas também às mulheres simples, sendo estabelecidos recolhimentos para que pudessem educar essas moças. Um exemplo está relacionado às seis irmãs da vila de Muribeca, que pertenciam à tradicional família Rodrigues da Fonseca. Estas se recolheram em um local solitário, a fim de consagrarem sua vida a Deus, fazendo de sua casa uma clausura perpétua. Cada uma delas queria ter uma vida contemplativa, realizando orações, dedicando-se incessantemente à religião. A autora menciona:

Dedicaram-se diariamente às disciplinas, tendo várias horas de exercícios devocionais, penitências e meditações, os jejuns, as flagelações e os cilícios. Guardavam o silêncio inviolável e a clausura. E só uma das irmãs saía vez por outra a pedir aos vizinhos algum mantimento para o sustento dos enfermos, pois cotidianamente se sustentavam com ervas e frutos silvestres (IBIDEM, 2005:233).

Uma das primeiras fontes de pedido de fundação de um convento na cidade do Rio de Janeiro foi datada do ano de 1670. Apesar da precariedade de alguns manuscritos, foi possível resgatar aspectos pertinentes a esta pesquisa, a fim de fundamentar a hipótese de que se pediu insistentemente o estabelecimento de um local religioso para as mulheres que, inicialmente, confrontaram a resposta negativa da Coroa Portuguesa. Deste modo, os oficiais da Câmara da cidade mencionam, através de um requerimento, que a probabilidade de haver este tipo de estabelecimento não só agradaria a Deus como também seria um local de honra para as mulheres solteiras que, por algum motivo, não conseguissem um casamento. Adiante é mencionado que as jovens solteiras da cidade apresentavam uma excelente conduta e boa

fama, sendo assim, seriam boas meninas para ingressar em um convento (A.H.U,1670:2). Estas meninas geralmente eram filhas de senhores de engenho. De acordo com o registro, possuíam boa educação, bom comportamento e recursos suficientes para pagar o dote ao estabelecimento religioso. Ao solicitar tal privilégio, era mencionado que “O estado de uma religiosa era o mais perfeito, em cujo exemplo consideram a consumação nas formas da igreja católica” (A.H.U,1669:7). Os registros de solicitação aludiam à boa conduta das mulheres para que pudessem provar que estas estariam capacitadas a uma vida contemplativa, passando por um critério de avaliação que poderia estabelecer se possuíam qualidades para a carreira religiosa.

Conforme já discutido, por volta do século XVII, os senhores de engenho encontravam-se com certa dificuldade para introduzir suas filhas no mercado matrimonial. Assim sendo, a falta de recursos impossibilitou o pagamento de um dote a todas as meninas da mesma família, pois se compreende que foi comum encontrar na América Portuguesa famílias extensas, cujo número de filhos era, de fato, significativo. Todavia a preocupação de manter um status perante a comunidade levou à busca e valorização de um futuro honroso às mulheres da nobreza da terra, que precisavam de um lar seguro e de um marido. Tal privilégio passou a ser escasso, uma vez que a calamidade assolara a produtividade agrícola, que nada mais era do que a fonte de sustento destes senhores:

Aos moradores desta cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, oprimidos com a calamidade que já tantos anos padecem pela mortandade de escravos e gados, como pela falta e diminuição de frutos de sua lavoura, e o [sic] nos preços deles, o mais rico pode apenas casar sua filha do tato conforme sua castidade, ficando as demais expostas (A.H.U,1679:8).

Assim sendo, a saída honrosa a estas mulheres seria a consignação de um convento:

E querendo a nobreza desta terra por ser a que mais pudesse este dar o remédio por meio da criação, a fundação de um convento de freiras, aonde são como mais comodidade dotar e amparar sonhadamente suas filhas e parentas (*IDEM*).

Outro manuscrito pertinente foi o de um padre chamado Antão Gonçalves de Melo, Membro Da Companhia de Jesus e português. Este foi comissário da 49ª expedição para o Brasil. Uma de suas ações iniciais, foi o incentivo ao estabelecimento de um convento na cidade do Rio de Janeiro, relatando que a presença de um mosteiro seria de grande ajuda para a população e que os nobres necessitavam deste local. Ainda segundo o padre, antes que isso ocorresse, a Coroa deveria providenciar a administração de um Bispo frente ao convento e a vinda de religiosas, para que estas auxiliassem as jovens nos deveres monásticos

(A.H.U,1670:8). Ao que tudo indica, a resposta não havia sido favorável, pois, oito anos mais tarde, foi enviado à Monarquia Portuguesa novamente um requerimento por parte de uma viúva chamada Cecília Barbalho. A nova solicitação menciona a dificuldade em que algumas mulheres se encontravam, pois estavam expostas ao mundo. Sendo assim, é relatada a situação da viúva Cecília Barbalho que, assim como outras mulheres, encontrava-se em dificuldade, não podendo proporcionar um casamento às suas meninas, um motivo de séria preocupação.

O padre Antão Gonçalves de Melo destaca que, assim como foi fundado um Convento da Ordem de Clarissas na Bahia, o mesmo deveria ser feito no Rio de Janeiro, pois já existiam mulheres dispostas a exercer uma vida contemplativa e honrada, com condições de arcar com as obras de um mosteiro, contando também com o apoio dos nobres da localidade, que certamente almejavam internar suas filhas num convento legalmente estabelecido.

É evidente avaliar que estas mulheres estavam preocupadas com a sua situação perante a sociedade. Algumas buscaram apenas um abrigo seguro, e não o encontro com a carreira religiosa. Por mais que fosse defendido que as jovens apresentavam uma boa conduta e estavam a serviço de Deus, isto seria pouco para futuras freiras. Mais uma vez, há a comprovação de que o projeto para a fundação de um estabelecimento religioso feminino visava às necessidades das famílias locais que, por estratégia, necessitavam dar um futuro às suas filhas.

Os moradores nobres da cidade do Rio de Janeiro estavam ansiosos pela fundação de um convento professo, relatando que muitas meninas desejavam se recolher para demonstrar todo o seu zelo a Deus. Um fator de preocupação foi concernente ao sustento destas e, como consequência, o da instituição. O manuscrito afirma que as futuras religiosas teriam condições de se sustentar, enviando um dote para as despesas necessárias onde “se recolham e vivam em virtude, com moedas próprias e se façam como religiosas” (A.H.U,1670:30).

Em relação à situação da viúva Cecília Barbalho, seria interessante fazer algumas considerações. Compreende-se que no ano de 1678 o Convento da Ajuda ainda não existia. Entretanto, já havia a necessidade de instituir uma clausura para determinadas jovens sem futuro. A viúva¹, segundo a carta, fora afetada financeiramente, insistindo com a Câmara

¹ Cecília Barbalho foi irmã do Governador Agostinho Barbalho Bezerra e de Fernando Barbalho e filha do mestre de campo e governador Luiz Barbalho Bezerra. Segundo relatos, a viúva sugeriu que a instituição abraçasse a regra de Santa Clara. E todas as mulheres que entrarem para esta clausura ficassem debaixo de sua regência, onde sigam todos os mandamentos com virtude. O bispo D. José de Barros deveria visitar de oito em

local pela permissão de ir professar com suas filhas na Igreja de Nossa Senhora da Ajuda, pois ir além-mar estaria fora de seu alcance. Assim sendo, em 26 de Julho de 1679, D. Cecília Barbalho, suas filhas e mais duas meninas nobres da localidade passaram a viver em clausura (A.H.U,1678:2).

Mais uma vez, a carta dos oficiais do Rio de Janeiro aborda que o desejo entre os nobres da terra é incalculável. Estes, assim como os moradores da Bahia, necessitavam da permissão para se instituir uma clausura feminina, que seria o único remédio para as jovens nobres. Portanto, a consignação de um convento na capitania do Rio de Janeiro contaria com esmolas para tal artefato. Deste modo, a viúva tinha oferecido inicialmente a quantia de vinte mil réis e ao mesmo tempo tinha demonstrado vocação à vida em clausura: “Diz Dona Cecília Barbalho que está para serviço de Deus e desenganos do mundo se delibere no recolhimento de Nossa Senhora da Ajuda, com suas filhas, fazendo a doação de vinte mil réis, de suas fazendas” (A.H.U,1678:5).

Mas o que dizer da estrutura do recolhimento da Ajuda? Inicialmente, o prédio era um local simples, com todas as possibilidades necessárias para ser implantado um convento. Primeiramente, a Igreja contava com o apoio do bispo João de Barros, que, além de ser a favor de um convento no Rio de Janeiro, observava o cotidiano das recolhidas - os sacramentos da penitência, a comunhão e as demais festas eram vigiados pelo prelado. O prédio era um local com bom espaço, tendo um altar ornamentado, que contava com as esmolas dos moradores que assistiam às missas diárias. Outro aspecto pertinente é que as celas já estavam construídas, a fim de abrigar as recolhidas naquele espaço, portanto as moradoras da instituição apenas aguardavam a permissão da Coroa para iniciar o processo de fundação.

Com recursos suficientes para iniciar a obra do futuro mosteiro, foi confirmada a real importância de se promover o bem estar dos cidadãos que se mostravam desejosos de ter um local religioso na Capitania: “(...) nesta povoação se possa sustentar muito bem, e há nelas muitas nobres que deviam recolher suas filhas sem grande susto, que lhe foi ao reino” (*IBIDEM*, 1678:24). Ou seja, mais uma vez são demonstradas as vantagens da fundação de um convento. E assim segue:

oito dias os sacramentos da penitência e comunhão. As meninas deveriam rezar, participar do coro e ir as missas todos os dias. In: A.H.U, 1678, 5 de Agosto, Rio de Janeiro. AHU Cartas dos oficiais. CARTA dos oficiais da Câmara da cidade do Rio de Janeiro ao príncipe regente [D. Pedro] sobre o requerimento de Cecília Barbalho, solicitando autorização para a construção de um convento para recolher mulheres nobres desta capitania. ; m. est.. AHU- RJ, cx. 4, doc. 104/ 17 AHU_ ACL_ CU- 017, cx 4 , D. 426.

O bem comum dos moradores desta cidade do Rio de Janeiro a que representam a Vossa Alteza e a petição tão desejada de que haja um convento de freiras nesta cidade. E o principal fundamento que deve mover mais a alteza com o princípio tão piedoso se o grande serviço, que a Deus se faz [sic] nesta terra (*IBIDEM*, 1678:26).

Nas últimas folhas da carta dirigida a D. Pedro, destaca-se que as futuras religiosas teriam condições de arcar com as despesas da instituição, pois contavam com rendas próprias, eram perfeitamente zelosas e, como boas vassalãs, aguardavam ansiosamente a permissão.

O Bispo do Rio de Janeiro D. Francisco de São Jerônimo nasceu na paróquia de S. Ana em Lisboa. Ingressou na congregação dos Cônegos Seculares de São João Evangelista sendo sacerdote da Igreja do Mosteiro de Alcobaça no ano de 1671. Foi indicado ao cargo de Bispo do Rio de Janeiro em dez de dezembro de 1700. E assim sendo, tomou posse no ano de 1702 (RUBERT, 1988:43). O prelado demonstrou preocupação com a população local, destacando a fidelidade dos moradores aos princípios da religião católica. Em função disso e de outras necessidades, todos aguardavam ansiosamente por um convento que pudesse recolher jovens honestas e nobres. A ideia de ter um mosteiro professo seria de “real grandeza” (A.H.U, 1703:1), para os moradores, principalmente por ter a satisfação de possuir religiosas na localidade. Em um trecho da fonte, o Bispo São Jerônimo demonstrou uma forte indignação e mágoa, pois foi permitida a fundação de conventos em outras localidades, o que não ocorreu no Rio de Janeiro, “cujos moradores eram tão fiéis, obedientes e vassalãs” (*IBIDEM*, 1703:4). É citada também a preocupação por parte dos nobres com a questão de as jovens irem professar em conventos europeus. Segundo relatos, a travessia no atlântico contou com perigos de naufrágios ou ataques de corsários. Sendo assim, os pais não queriam expor suas donzelas, insistindo na necessidade de ser estabelecido um convento na localidade.

Os pedidos à Monarquia Portuguesa afirmam que os moradores do Rio de Janeiro colonial, os nobres, evidentemente, possuíam recursos suficientes para o sustento do convento. Inicialmente, segundo o registro, os moradores forneceram quarenta mil cruzados como dote, para que assim as despesas iniciais fossem liquidadas. Dessa forma, as mulheres obteriam não apenas um local honesto, como também, seguramente, firmariam suas vidas na carreira religiosa. A preocupação dos familiares era o não envio de mulheres da capitania a conventos de Portugal, pois a vida de tais donzelas estaria em risco. Esta preocupação encontra-se registrada em uma fonte datada do ano de 1705, em que a Câmara Municipal enviava mais um pedido de autorização para ser formado um convento de religiosas na cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro. No registro é novamente destacado que o mosteiro

contaria com as esmolas necessárias para o seu estabelecimento. Não só os nobres proporcionariam ajuda financeira como também a Irmandade de Nossa Senhora da Ajuda, sendo um “rico templo pelas muitas rendas”. Conforme mencionado em outras seções, o estabelecimento de um convento acarretaria gastos altos, tanto na questão do sustento das irmãs, como na estrutura do mosteiro (A.H.U,1705:5).

O padre Balthazar Duarte, no mesmo ano, afirmou que as donzelas necessitavam da dita instituição, pois não contavam com um matrimônio, e aventurar-se em travessias no mar traria sérias preocupações e tristezas aos seus familiares. Deste modo, o local religioso era uma necessidade da região.

Em nome de todo este povo, pedimos que seja servido, concedida licença de se erigir, e fundar debaixo de sua real proteção a fim de que mais serviço a Deus se realize, da grandeza da vossa senhoria com que a [sic], e consideração destes moradores que querem experimentar em louvor a Deus as filhas deste reino que se recolham nos mosteiros, não expondo-se aos perigos da vida(A.H.U,1705:6).

A informação foi de que os recursos teriam sido reunidos por familiares das jovens, tendo cerca de noventa mil réis, onde ocorreria o processo de construção e enriquecimento da Igreja, que contaria com ricos ornamentos, tendo grades de ferro, refeitório, coro e capela, sendo uma estrutura semelhante à de um convento de freiras. Adiante destes fatores seria possível a fundação de um convento, pois, os moradores proporcionaram rendas para isto. Assim sendo, o padre Baltazar mais uma vez suplica “Lhe conceda esta graça em que tanto a de ser seguido a Deus, e que seja louvado” (*IBIDEM*, 1705:20). Evidentemente, que o padre não deixa de enfatizar que a fundação de uma instituição religiosa para mulheres traria benefícios para a nobreza da terra e para a igreja católica, que se fortaleceria na colônia, onde “(...) os moradores dão prioridade e zelo ao serviço de Deus, pedindo assim, a contemplação com um mosteiro” (*IBIDEM*, 1705: 22).

Outro aspecto já exposto é o constante pedido de fundação por parte dos senhores de engenho. Os empreendedores da terra também citavam a preocupação com o custo que envolvia o envio dessas jovens a Portugal. Um exemplo desta questão é caso do senhor de engenho João Duque, que gastou muito de suas fazendas, ultrapassando o valor de vinte e mil cruzados com suas filhas.

O interessante é que nos registros examinados estão presentes os principais pontos que levaram os moradores a solicitarem com insistência a fundação de um convento. Eventualmente, menciona-se a falta de um marido do mesmo segmento que as jovens, além da falta de recursos dos senhores de engenho para pagar um bom dote a todas as suas filhas. Outra questão está relacionada aos perigos na travessia do Atlântico e à necessidade de

conseguir um local de honra para que estas jovens vivessem. Sendo assim, a fundação de um convento atenderia a uma necessidade social da nobreza latifundiária, o que proporcionaria a solução de alguns problemas a estas famílias.

Em relação à questão de privilégios e hierarquias, foi possível repensar o conceito de *status*. Tal categoria era determinada pela honra do indivíduo, pelo seu estilo de vida e valores que reafirmavam a sua posição social (BURKE, 2002:101). Tal conceito é destacado por Max Weber como algo entendido e relacionado à posição social referente ao prestígio e honra que são atribuídos dentro de uma sociedade por um indivíduo.

Aqueles grupos com posições diferentes geralmente possuem estilos de vida distintos. *Status* social é entendido como algo que proporciona prestígio dentro da realidade social em que se vive; a diferença entre membros de uma determinada sociedade é reconhecida pelo status (WEBER, 1999:172). Pode-se entender alguns aspectos da América Portuguesa a partir deste conceito, pois era uma sociedade que impunha determinado modelo social e religioso às comunidades que “viviam em seus limites legais”(WELHING,2005:227). Esta estrutura tradicional tem forte influência de Portugal, que estabeleceu o modelo de apreensão dos fenômenos sociais - a sociedade internamente organizada por estamentos, com valorização de prestígios. A sociedade portuguesa do Antigo Regime era altamente hierarquizada, na qual o ser individual era definido por suas funções, privilégios ou poder econômico. O autor Nuno Gonçalo Monteiro afirmou que a institucionalização, a tradição e a consagração de privilégios constituíram o quadro de estruturação dos grupos sociais no antigo regime (MONTEIRO, 1988:12).

A carreira religiosa era uma forma de a família adquirir status, insistindo, assim, na fundação de mosteiros para moças, que possuíam origem nobre (HESPANHA, 1988:275). O ingresso na vida religiosa professa foi possível para aquelas que vinham de boas famílias; evidentemente, possuíam um bom cabedal:

Era, portanto, vedado o acesso de mulheres pobres, principalmente as de cor, ao mesmo estado de perfeição que se oferecia às brancas fidalgas. Por isso, o direito de professar nos conventos coloniais era reservado exclusivamente às mulheres brancas de famílias ricas de prestígio. Mesmo as brancas de famílias pobres, salvo raras exceções, ali só encontravam lugar na condição de servas (AZZI, 1983:275).

Tanto a historiografia como as fontes até o momento examinadas demonstram que o convento esteve voltado às mulheres da nobreza latifundiária, sendo estabelecido um mosteiro legalmente reconhecido que contou com esmolas e dotes para que a instituição conseguisse se sustentar.

O procurador do senado do Rio de Janeiro, Julião Rangel de Souza Coutinho aborda a real necessidade de contribuições para a fundação de um convento no Rio de Janeiro, pois as obras encontravam-se atrasadas:

[...] dando esmolas que lhe foi possível conforme as suas rendas em virtude da provisão de V. Mag. levou em conta o corregedor da comarca esta despesa e porque na fundação de religiosas franciscanas que vossa Mag. fosse servido conceder que se funde no Rio de Janeiro. Se considere maior [sic] para todas as câmaras daquela província concorressem para sua obra pia (A.H.U, 1733:2).

O pedido não se remeteu apenas a outras capitanias, como São Paulo e Minas Gerais, mas também a “umas pessoas ricas que queiram contribuir com grossas esmolas (*IBIDEM*, 1733:5). O auxílio proporcionaria o sustento das religiosas e a probabilidade de receber mulheres que não tivessem vocação ao estado. Segundo o procurador, o projeto era de que o mosteiro pudesse receber o total de sessenta mulheres. O benefício seria remetido ao prelado da capitania, para que assim tais recursos fossem utilizados em prol da religião.

A fundação já estava para acontecer, sendo definidas algumas regras perante a instituição. Um exemplo foi concernente ao número limite da entrada de mulheres, que não poderia ultrapassar o identificador de sessenta. O projeto datado do ano de 1733 propôs a entrada de mulheres casadas, viúvas ou que necessitassem de proteção. Esta questão se diferenciou bastante no ano de 1750, pois a regra conventual exigia um sistema rigoroso da escolha de uma religiosa. Tanto a abadessa como as moradoras e o prelado deveriam participar deste processo (*IDEM*).

Sendo assim, no ano de 1749, a pedido do bispo D. Frei Antonio do Desterro, o governador Gomes Freire de Andrade solicita, a partir da Câmara Municipal, a fundação do mosteiro na cidade. A sua declaração alega que mulheres candidatas a freiras já se encontravam recolhidas, podendo seguir a carreira em um convento. Não fariam falta na capitania, sendo um exemplo de virtude, pedindo novamente a permissão para a fundação de um convento que obedecesse à Ordem de São Francisco inicialmente. Neste mosteiro seriam aceitas trinta e três religiosas que dariam como dote cem mil réis, a fim de dar “vitalidade” (A.H.U,1749:20) à instituição. Portanto:

Concluídos os trabalhos mais essenciais, e podendo o convento abrigar até 60 religiosas comodamente, com as rendas suficientes para seu sustento, o Bispo dedicou a nova Igreja á Nossa Senhora da Ajuda conservando o titulo da antiga ermida, que mandou demolir; e promoveu um a supplica do Senado da Câmara e dos principais moradores da cidade, dirigida á S. Sé, pedindo a precisa licença para estabelecer no Convento a Ordem Franciscana sob a Regra de Santa Clara. A esta súplica, se dignou o Papa Bento XIV mandar expedir o Escrito de 24 de Janeiro de 1748, pelo qual concedia ao Bispo as faculdades necessárias e oportunas para estabelecer, estatuir e determinar o que lhe parecesse melhor sobre a fundação do

Convento de Religiosas que professassem Regra de Santa Clara (SANTOS,1913:6).

Diante de todas as vantagens apontadas, será concedido à capitania o tão almejado convento. O bispo D. Fr. Antonio do Desterro observou que as mulheres tinham a vocação à vida em clausura e que estas realmente não deveriam se expor aos perigos do mundo. Entretanto, para as candidatas foram direcionadas oitenta vagas, não podendo ser excedido este número em hipótese alguma.

Portanto, pode ser parafraseado que por mais que existissem algumas mulheres com o desejo de se tornarem religiosas, foi sem sombra de dúvida um desejo maior de suas famílias. Por volta do século XVIII, o Rio de Janeiro não tinha um convento professo, o que dificultou a vida de algumas donzelas nobres, que, por falta de um matrimônio, tiveram que recorrer à carreira monástica. Não obstante, ir além-mar seria uma saída improvável não apenas pelos riscos da viagem, mas também pela falta de recursos para isto. Já a ida destas meninas ao Convento do Desterro, na capitania baiana, também poderia ser incerto, por já estar o espaço religioso com uma superlotação. Assim, a fundação de um convento na capitania de São Sebastião atenderia a estes problemas sociais. De forma insistente, as famílias desejosas foram contempladas com o Convento de Nossa Senhora da Ajuda, apenas no ano de 1750.

Outro elemento em destaque é que o Rio de Janeiro colonial obteve um crescimento populacional no desenrolar do século XVIII. Apesar de não ser possível indicar o número de habitantes em sua totalidade, é possível observar nos estudos de Leila Mezan Algranti que a procura de mulheres por uma vaga no Convento da Ajuda foi em grande número, confirmando a hipótese de que era uma necessidade social obter determinado estabelecimento naquela localidade. No momento em que o Convento da Ajuda abriu vagas para o noviciado (1750), foram preenchidas aproximadamente vinte e três vagas por noviças que se tornariam freiras um ano mais tarde. Adiante, o número de religiosas ultrapassou, contendo o identificador de cinquenta e sete freiras. Entretanto, a autora Leila Mezan Algranti menciona que, por volta das décadas de sessenta a setenta (1760-1770), o número de postulantes do convento chegou aproximadamente a cinco por cento; no Convento de Santa Tereza, vinte e cinco por cento. A diferença nos números foi devido à lotação de mulheres residentes na primeira clausura e que por tal motivo recorreram ao segundo convento, o de Santa Teresa. Assim, percebe-se que as instituições religiosas femininas do Rio de Janeiro estavam em expansão neste momento.

Referências bibliográficas:

ALMEIDA, Suely Creusa Cordeiro de. *O sexo devoto: normalização e resistência feminina no Império Português (séculos XVI – XVIII)*. Recife: Ed. UFPE, 2005.

AZZI, Riolando. *A vida religiosa no Brasil enfoques históricos*. Petrópolis: Vozes, 1983.

ALGRANTI, Leila Mezan. *Honradas e Devotas: Mulheres Da Colônia - Condição feminina nos conventos e recolhimentos do sudeste do Brasil, 1750-1822*. 2ª Ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1999.

BURKE, Peter. *História e teoria social*. São Paulo: Unesp, 2002.

HESPANHA, António Manuel. Fundamentos antropológicos da família no antigo regime: Os sentimentos familiares. In: MATTOSO, José de. *História de Portugal. O antigo regime. 1620-1807*. Coord. António Manuel Hespanha. Stampa, 1988, IV v.

HOORNAERT, Eduardo. [orgs]. *História da Igreja no Brasil: ensaio de interpretação a partir do povo: primeira época - Período Colonial*. 5º. ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2008.

MONTEIRO, Nuno Garcia. Vocabulário sociedade de ordens. In: MATTOSO, José de. *História de Portugal. O antigo regime. 1620-1807*. Coord. António Manuel Hespanha. Stampa, 1988, IV v.

MOTA, Ana Claudia de Ataíde Almeida. *Documentos avulsos do Convento da Lapa (Salvador, Bahia, Séculos XVII e XVIII)*: Edição de estudo. Dissertação de mestrado apresentado a Universidade de São Paulo. Faculdade de filosofia, letras e ciências humanas (Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas da faculdade de filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo). São Paulo, 2011.

NAZARRI, Muriel. *O desaparecimento do dote: mulheres, famílias e mudança social em São Paulo, Brasil, 1600-1900*. São Paulo. Companhia das letras, 2001.

RUBERT, Arlindo. *A igreja no Brasil. Expansão territorial e absolutismo estatal. (1700-1822)*. Vol. III. Santa Maria RS: Editora Pallotti, 1988.

TAVARES, Pedro Vilas Boas. *Beatas, inquisidores e teólogos. Reação portuguesa a Miguel de Molinos*. Dissertação de Doutorado em Cultura Portuguesa apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto. Porto, 2002, 2v.

WEBER, Max, 1864-1920. *Economia e Sociedade: Fundamentos da Sociologia Compreensiva / Max Weber*- Brasília, DF: Universidade de Brasília: São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 1999.

WELHING, Arno e WELHING, Maria José C.M. *A formação do Brasil Colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2005.

Fontes manuscritas:

A.H.U- 1670, setembro, 7, Évora. INFORMAÇÃO do Padre Antão Gonçalves, Provincial da Companhia de Jesus, favorável a fundação do referido convento do Rio de Janeiro. Anexa ao n. 1114. AHU_CU_017-01, Cx. 6, D. 1116.1670.

A.H.U- 1669, dezembro, 28, Lisboa. CONSULTA do Conselho Ultramarino favorável ao deferimento da representação do Procurador da Câmara do Rio de Janeiro, na qual pedia autorização para a edificação de um mosteiro de freiras naquela cidade. AHU- Rio de Janeiro - Calmeida, cx. 6, doc. 1105-1106. AHU_CU_017-01, Cx. 6, D. 1105-1106.

A.H.U- 1670, agosto, 5, e outubro, 6, Lisboa A.H.U. CONSULTAS (2) do Conselho Ultramarino sobre o mosteiro de freiras que os moradores do Rio de Janeiro pretendiam fundar naquela cidade. AHU- Rio de Janeiro – Calmeida, cx. 6, doc. 113 - 1114. AHU_CU_017-01, Cx. 6, D. 1113-1114.

A.H.U- 1670, abril, 18, Rio de Janeiro. REPRESENTAÇÃO dos oficiais da Câmara do Rio de Janeiro, em que solicitam autorização para fundar naquela cidade um convento de religiosas. Anexa ao n.º 1114. AHU_CU_017-01, Cx. 6, D. 1115.

A.H.U- 1678, 5 de Agosto, Rio de Janeiro. AHU Cartas dos oficiais. CARTA dos oficiais da Câmara da cidade do Rio de Janeiro ao príncipe regente [D. Pedro] sobre o requerimento de Cecília Barbalho, solicitando autorização para a construção de um convento para recolher mulheres nobres desta capitania. ; m. est.. AHU- RJ, cx. 4, doc. 104/ 17 AHU_ ACL_ CU-017, cx 4, D. 426.]

A.H.U- 1703, 15 de Março, Lisboa. A.H.U. Parecer do Conselho Ultramarino sobre: As cartas do Bispo do Rio de Janeiro D. Francisco de São Jerônimo e dos oficiais da Câmara em que solicitam um convento de freira, para o recolhimento das filhas dos moradores desta cidade. Cód 232; anexo cartas parecer. AHU-Rj, cx. 7, doc. 79, cx. 298, doc. 2. AHU_ ACL_ 017, cx. 7, D. 783 n.º 782- 232.

A.H.U- 1705, fevereiro, 6, Lisboa A.H.U. Consultas (3) do Conselho Ultramarino, relativas a fundação de um convento de freiras na cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro. AHU_CU_017-01, Cx. 14, D. 2855-2861.

A.H.U-1705, S. d.A.H.U Informação do Padre Balthazar Duarte, em que pretende demonstrar todas as vantagens que ofereceria a fundação do referido convento. Anexa ao n.º 2855. AHU_CU_017-01, Cx. 14, D. 28625.

A.H.U- 1733. Requerimento de Julião Rangel de Sousa Coutinho, Procurador do Senado da Câmara do Rio de Janeiro, no qual pede que os corregedores de diversas comarcas levassem em conta as respectivas câmaras as escolas com que concorressem para a fundação de um convento de freiras, na Capitania do Rio de Janeiro. AHU_CU_017-01, Cx. 34, D. 8072-8073.

A.H.U- 1749. Março, 20, Rio de Janeiro. A.H.U. Arquivo Histórico Ultramarino. Ofício do [governador do Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo], Gomes Freire de Andrade, ao [secretário de estado dos Negócios Estrangeiros e Guerra], Marco Antônio de Azevedo Coutinho, sobre a licença para erguer um convento solicitada pelo Bispo do Rio de Janeiro, [D. frei Antônio do Desterro]. A.H.U. Rio de Janeiro, cx-49, doc. 39. A.H.U_ACL_CU_017, cx. 42, D. 4320.

Fontes impressas

SANTOS, Arcipreste Antonio Alves Ferreira dos. *Notícia Histórica Da Ordem da Immaculada Conceição da Mãe de Deus e do convento de Nossa Senhora da Conceição da Ajuda do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro, Typographia Leuzinger, 1913.